

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o Senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Nacional Substituto de Serviços de Governo, **DENIS MENDES DE MELO MATIAS**, nomeado pela Procuração nº 461175 do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, protocolada no livro nº 3606-P, folha nº 130, em 8 de agosto de 2024, em conformidade com o que consta no Processo nº 71000.063105/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022 por mais 12 meses, a partir de 19 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2025, com base no Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 950.840,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Fonte de Recursos: 0151000000

Programa de Trabalho: 204941

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 020R9109007

Nota de Empenho: 2022NE000496

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento na forma prevista no Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à
Fome
CONTRATANTE

DENIS MENDES DE MELO MATIAS

Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **DENIS MENDES DE MELO MATIAS, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 18/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> , informando o código verificador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 948560/2023, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO, CNPJ/MF nº 32.011.876/0001-20. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 948560/2023. Vigência: 21/11/2023 a 31/10/2025. Data de Assinatura: 13/11/2024. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Conveniente: LUCIA INES CARDOSO DA SILVA. Processo: 71000.051004/2023-07.	Espécie: No Extrato: Termo Aditivo ao Convênio nº 913315/2021, Processo nº: 71000.040285/2021-01. PUBLICADO NO D.O.U nº: 220 DE 13/11/2024, SEÇÃO: 3, PÁGINA: 32, ONDE SE LÊ: Onde se lê: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86. Leia-se: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, CNPJ/MF nº 28.636.579/0001-00.

AVISO Nº 11/2024/MDS/SE/DEPAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023
FASE 02 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 11.392, de 23 de janeiro de 2023, alterados pelo Decreto nº 11.634, de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 12.099, de julho de 2024, com base no Parecer da Comissão Especial de Avaliação do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento - DEPAD, constituída pela Portaria/SE/MDS Nº 500/SE/MDS, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 210, em 6 de novembro de 2023, Seção 2, tendo em vista o Edital de Credenciamento nº 8/2023, processo administrativo nº 71000.054730/2023-73, do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Alcool e Drogas - DEPAD, decide:

Tornar pública nova convocação a FASE 2 - CONTRATAÇÃO das entidades para presar serviços de acolhimento voluntário de pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, condicionada a disponibilidade orçamentária no presente exercício, ano 2024, da forma que segue.

Art. 1º Ficam convocadas e aptas a serem contratadas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 8/2023, as seguintes entidades:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
145	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ	05.375.890/0001-30
146	DESAFIO NOVA VIDA	03.586.067/0001-48
147	ASSOCIAÇÃO EBENEZER	14.168.327/0001-81
148	FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVÉSTIO	48.555.775/0029-50
149	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA	16.441.263/0001-76
150	INSTITUTO MÃE RAINHA	16.578.269/0001-90
151	INSTITUTO EMANUEL ALFA	19.140.533/0001-05
152	COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECANTO DO BEM	18.302.408/0001-83
153	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEUS PROVERÁ	24.701.820/0001-79
154	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	48.555.775/0097-00
155	COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA NOVOS RUMOS	03.804.372/0001-69
156	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA AGAPE	17.797.005/0004-32
157	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATOS	13.744.555/0001-90
158	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO	16.828.878/0001-50
159	INSTITUTO SAÍDA DE AÇÃO SOCIAL	18.111.514/0002-60
160	ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS	03.779.747/0002-69
161	COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR E VIDA	18.939.497/0001-73
162	INSTITUTO NEEMIAS DE RECUPERAÇÃO CRISTÃ PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	09.165.339/0001-12
163	CASA DE APOIO BELÉM	07.876.858/0001-63
164	ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA	05.079.073/0001-34
165	CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	04.597.747/0001-20
166	CENTRO TERAPÊUTICO RECONSTRUIR	18.966.656/0001-29
167	CASA DE ACOLHIMENTO GÊNESIS	27.570.192/0001-28
168	CENTRO DE RECUPERAÇÃO JUIZ DE FORA CONTRA AS DROGAS - CRIFCD	05.467.433/0001-75
169	COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO VITA DE CAXIAS DO SUL	92.873.967/0003-68
170	CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO MANASSES	03.845.882/0001-84
171	COMUNIDADE ELE CLAMA	05.724.327/0001-20
172	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININA E MASCULINO	09.123.386/0002-84
173	GRUPO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININA E MASCULINO	09.123.386/0001-01
174	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA MARCO LIVA	48.555.775/0128-32
175	DESAFIO JOVEM DE SANTO ANDRÉ	43.310.150/0001-04
176	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO BATISTA	48.555.775/0074-05
177	DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA	00.339.564/0001-53
178	CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS C.AMOR	18.186.616/0001-64
179	ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO	05.284.121/0004-79
180	ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO	05.284.121/0008-00

- I - As entidades convocadas deverão realizar a assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação desse aviso. Conforme, item 9.6 do certame, a entidade que for convocada a assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, se não o fizer, será remanejada na ordem final de credenciamento.
- II - Para assinatura do contrato, o representante legal da entidade deve ter cadastro no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - CIDADANIA, para Cadastro de usuário externo, no link: <https://sei.cidadania.gov.br/sei-usuarioexterno>.
- III - Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: edital.depad@mds.gov.br.

SÂMIO FALCÃO MENDES

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 36/2022.
Nº Processo: 71000.063105/2022-31.
Inexigibilidade. Nº 15/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022 por mais 12 meses, a partir de 19 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2025, com base no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/11/2024 a 18/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 950.840,00. Data de Assinatura: 18/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2024).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Subsecretaria de Gestão de Transferências - SGT, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, sobre a inscrição em dívida ativa nos termos da Portaria PGFN nº 6.155, de 25 de maio de 2021, do Termo de Convênio nº 087/2006, firmado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atualmente incorporado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/MG, cujo objeto foi a Instalação de Casa de Farinha, tendo em vista a tentativa de notificação infrutífera, por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, que se encontra sob a guarda da Unidade de Tomada de Contas Especial da Subsecretaria de Gestão de Transferências - SGT, localizada no Setor Sudoeste: SQSW 301/302 - Brasília - DF, CEP: 70.297-400, e-mail: tce.sgt@mds.gov.br.

Ex-Prefeito	CPF	Processo	Ofício Citatório
Solano de Barros	255.7**.*6*6-53	71000.002866/2006-05	Ofício nº 13/2024/SE/SGT/TCE

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, resultará no encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em dívida ativa.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Subsecretaria de Gestão de Transferências - SGT, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, sobre a inscrição em dívida ativa nos termos da Portaria PGFN nº 6.155, de 25 de maio de 2021, do Termo de Convênio nº 156/2005, firmado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atualmente incorporado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Prefeitura Municipal de Santarém/PB, cujo objeto foi o Programa de Aquisição de Alimentos-Compra Direta da Agricultura Familiar, tendo em vista a tentativa de notificação infrutífera, por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, que se encontra sob a guarda da Unidade de Tomada de Contas Especial da Subsecretaria de Gestão de Transferências - SGT, localizada no Setor Sudoeste: SQSW 301/302 - Brasília - DF, CEP: 70.297-400, e-mail: tce.sgt@mds.gov.br.

Ex-Prefeito	CPF	Processo	Ofício Citatório
Valceny Herminio de Andrade	65*.2*1.3*8.72	71000.013721/2005-41	Ofício nº 21/2024/SE/SGT/TCE

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, resultará no encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em dívida ativa.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Termo de execução Descentralizada nº 02/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, de 13/11/2024, Edição: 220, Seção: 3, Página 32, o EXTRATO DE TERMO ADITIVO foi publicado erroneamente - Processo nº 71000.080169/2019-00.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário-Executivo

